

**SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VACINAS**  
**Res. 654/2018 do CFF**

A aptidão do farmacêutico para a prestação de serviços de vacinação humana, dar-se á mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Cópia de Certificado de curso de formação complementar que atenda aos referencias mínimos estabelecidos no Anexo da Resolução 654/2018 do CFF, credenciado pelo Conselho Federal de Farmácia, ou ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou ofertado pelo Programa Nacional de Imunização ( PNI);
- b) O documento comprobatório do curso de formação realizado que atenda aos requisitos desta resolução, para averbação, deve conter, obrigatoriamente o nome do curso, a data de realização, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação profissional do instrutor.

Enviar cópia dos documentos através do acesso restrito do farmacêutico no site do CRF em “ Averbação/Habilitação de Título:

<https://www.crfmg.org.br/home.php>

Para anotação na Carteira de Identidade Profissional (Carteira Marrom), somente por atendimento presencial na Sede ou Seções do CRF/MG, após a aprovação online. O atendimento presencial deverá ser agendado no site do CRFMG.

<https://www.crfmg.org.br/site/servicos/aos>